REQUERIMENTO Nº 149/2020

Requer informações referentes a fiscalização dos protocolos de segurança no atendimento aos clientes em agências bancárias, casas lotéricas e supermercados do Município.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO**, **que** fomos procurados pormunícipes preocupados, nos indagando quanto à fiscalização por parte da Administração Municipal no que tange ao protocolo de segurança no atendimento aos clientes nas agências bancárias, casas lotéricas e supermercados do Município,

**CONSIDERANDO, que** como é do conhecimento de todos, estamos enfrentando uma pandemia havendo, portanto a necessidade de seguir as regras e normas de segurança estabelecidas pelo Ministério da Saúde,

**CONSIDERANDO, que** é notável que a maioria dos estabelecimentos acima mencionados não está cumprindo com os devidos protocolos de segurança,

**CONSIDERANDO, que** não está sendo cumprida a regra de distanciamento social entre os clientes, e nem o fornecimento de álcool em gel,

**CONSIDERANDO que**, os reclamantes se preocupam muito com a proliferação descontrolada da doença o que poderá complicar ainda mais a situação,

**CONSIDERANDO que**, muitos comércios por não serem considerados de primeira necessidade, estão restritos em seu funcionamento para evitar aglomerações, isso tem causado ainda mais indignação aos reclamantes os quais estão sofrendo grandes perdas financeiras, pela falta de comprimento dos protocolos de segurança por parte dos comércios autorizados a trabalhar.

**REQUEIRO que,** nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. A administração dispôs de fiscais nas agências bancárias, casas lotéricas supermercados e outros do município a fim de verificar e orientar quanto ao cumprimento dos protocolos de segurança?
2. Caso positivo, quais servidores estão destinados a executar esse serviço?
3. Caso tenha sido feita a fiscalização e for constatado que o comércio não está cumprindo as normas, na reincidência qual atitude está sendo tomada em relação aos mesmos?
4. Existe a possibilidade de a Prefeitura orientar os comércios que tem condições financeiras como grandes mercados, lotéricas e agências bancárias a oferecer máscaras a seus clientes aumentando assim à segurança dos mesmos?
5. Dentre as normas dos protocolos de segurança, existe um percentual limitado de clientes para acesso aos comércios de acordo com a capacidade de cada um para que sejam evitadas as aglomerações?
6. Caso positivo, qual é esse percentual e o mesmo está sendo verificado pela fiscalização?
7. Os estabelecimentos que não estão oferendo álcool em gel como agências bancárias, casas lotéricas e outros, estão sendo orientados pela fiscalização à fazerem?
8. Quais os telefones disponíveis à população para eventuais denunciam contra os comércios que não estiverem obedecendo aos devidos protocolos?

7- Outras informações que julgar necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de Abril de 2020.

**JOSÉ LUÍS FORNASARI**

**“Joi Fornasari”**

- Vereador -